

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1777 de 23/04/07

DECRETO Nº. 12.521/07
de 18 de abril de /2007

Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA II".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº. 033934-1/04,

D E C R E T A:

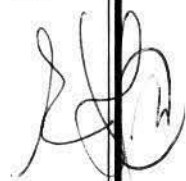
Art. 1º. Fica autorizado à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO URBANOVA II FASE "B" – RESIDENCIAL BEIJA -FLOR, com sede nesta cidade à Rua Piedade Martins Pereira, nº. 287 – Urbanova II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.697.523/0001-27, o fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA II".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº. 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº. 10969, de 19 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2007.


r Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos